

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.317, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 2.310, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei faz alterações na lei Municipal nº 2.310, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.310, de 17 de janeiro de 2023, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Operação de crédito conforme segue:

Operação de Crédito-Fonte 1681-SEDU	R\$ 6.000.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da referida Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguierinha

Cod407818